

O L A R I A

SÃO ROQUE — 1.º DISTRITO DE PASSO FUNDO

Patente de Registro n. 625

Nota Modelo 11

Nº 001

Inscrição n. 792

1.a VIA

Remetem a

estabelecido

na cidade de

Estado

Inscr. do Freguês

Em 11 de

de 195

as seguintes mercadorias:

[illegible]

As mercadorias acima seguem nos seguintes volumes:

Marca	Número	Quant.	ESPÊCIE	PÊSO	
				Bruto	Líquido

O L A R I A

Patente de Registro n.º.....188

Nº 009

1.a VIA

estabelecido.....à

na cidade de

Estado.

Inscr. do Freguês

Em 10 de 2

de 195. 2

as seguintes mercadorias:

TOTAL DA NOTA Cr\$

Tip. FABRIL - Rua 15 de Novembro, 933 - Passo Fundo - RS.
Inscr. 1908 - 11-56 - 5 t/s - 4x50 - 001 a 250

NÃO VALE COMO RECIBO

O L A R I A

SÃO ROQUE — 1.º DISTRITO DE PASSO FUNDO

Patente de Registro n.º

188

Nota Modelo 11

Nº 010

Inscrição n. 792

2.a VLA

Remetem a

Passo Datar jumento
Passo Falso

estabelecido.....à

na cidade de

Estado

B L P

Inscr. do Freguês

Em.

de 2

de 195

as seguintes mercadorias:

[illegible]

As mercadorias acima seguem nos seguintes volumes:

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	PÊSO	
				Bruto	Líquido
			<i>Quindim pronto</i>		

MUN. DE PASSO FUNDO

Nº 00033

Nota Modelo 11

1.a VIA

Remetem a Doutor Jovino
estabelecido à Passo Fundo
na cidade de Passo Fundo Estado R. G. S.
Inscr. do Freguês Em 27 de Fevereiro de 1958

[illegible]

As mercadorias acima seguem nos seguintes volumes:

[illegible]

D E C L A R A Ç Ã O

Nôs, abaixo assinados, o primeiro, Dr. Jovino da Silva Freitas, como comprador, e o segundo, David Seber & Irmãos, como vendedores, declaramos que nesta data contratamos o seguinte:

O segundo contratante, vende ao primeiro, 60.000 Sessenta mil tijolos, ao preço de Cr\$ 1.250,00 - Mil duzentos e cinquenta cruzeiros por milheiro, posto à Avenida Brasil, em predio de propriedade do primeiro.

O praso de entrega do total vendido, è de 60 Sessenta dias uteis, salvo imprevisto independente de avaria no caminhão de transporte. Esse praso, uma vez verificado algum contratempo, será ajustado entre ambas as partes contratantes, uma vez que satisfaça os interesses de ambos as partes.

Os contratantes se obrigam, o primeiro a receber os tijolos pòra contratados pelo preço acima, e o segundo a entregar essa quantia no local acima designado, pelas clausulas acima.

E por assim terem combinado e ajustado, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Passo Fundo, 23 de Março de 1957

David Seber & Irmão

ET.- Os tijolos acima, devem ser artigo de primeira qualidade e identicos aos 10.500 já entregues ao comprador.

David Seber & Irmão